

SPO-1.7 COMO IDENTIFICAR SE A AERONAVE PODE FAZER TÁXI-AÉREO

Informação a ser transmitida ao usuário:

Para garantir um voo seguro, é importante conferir se há a expressão “**Táxi-Aéreo**” visível na fuselagem da aeronave, que deve estar próxima à porta principal de entrada de passageiros, externamente, pintada horizontal ou verticalmente, de forma bem visível. Essa é uma característica obrigatória para toda aeronave que for prestar esse tipo de serviço.

Outras empresas, como agências de turismo e outras disponíveis por aplicativos, que não prestam serviço de táxi-aéreo também podem comercializar voos, mas elas precisam informar ao usuário contratante os dados da empresa que prestará o serviço que, nesse caso, deve ser de táxi-aéreo – e a matrícula da aeronave que executará o transporte.

Ao contratar um serviço de táxi-aéreo, é essencial que o usuário se certifique de que a empresa está autorizada a prestar o serviço. Para isso, a ANAC disponibilizou o aplicativo para smartphones: Voe Seguro - Consulta de Táxi-Aéreo. O aplicativo permite que os usuários consultem a regularidade de empresas e aeronaves antes de contratar serviços de táxi-aéreo. Ademais, as consultas sobre a regularidade de empresas e aeronaves para a prática de táxi-aéreo podem ser realizadas pelo endereço:

<https://sistemas.anac.gov.br/voeseguro/>.

Para maiores esclarecimentos sobre táxi aéreo, sugerimos consulta ao endereço eletrônico <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/passageiros/taxi-aereo>, onde poderão ser encontradas informações atinentes ao assunto.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

Para garantir um voo seguro, é importante conferir se há a expressão “**Táxi-Aéreo**” visível na fuselagem da aeronave, que deve estar próxima à porta principal de entrada de passageiros, externamente, pintada horizontal ou verticalmente, de forma bem visível. Essa é uma característica obrigatória para toda aeronave que for prestar esse tipo de serviço.

Outras empresas, como agências de turismo e outras disponíveis por aplicativos, que não prestam serviço de táxi-aéreo também podem comercializar voos, mas elas precisam informar ao usuário contratante os dados da empresa que prestará o serviço que, nesse caso, deve ser de táxi-aéreo – e a matrícula da aeronave que executará o transporte.

Ao contratar um serviço de táxi-aéreo, é essencial que o usuário se certifique de que a empresa está autorizada a prestar o serviço. Para isso, a ANAC disponibilizou o aplicativo para smartphones: Voe Seguro - Consulta de Táxi-Aéreo. O aplicativo permite que os usuários consultem a regularidade de empresas e aeronaves antes de contratar serviços de táxi-aéreo. Ademais, as consultas sobre a regularidade de empresas e aeronaves para a prática de táxi-aéreo podem ser realizadas pelo endereço:

<https://sistemas.anac.gov.br/voeseguro/>.

Para maiores esclarecimentos sobre táxi aéreo, sugerimos consulta ao endereço eletrônico <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/passageiros/taxi-aereo>, onde poderão ser encontradas informações atinentes ao assunto.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.